



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**DECRETO N° 2102025/2025 de 22 de Outubro de 2025.**

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 335/2024 de 19 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 267.189,41 (duzentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**12.362.0012.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0130) 223.976,31

**12.782.0012.2020 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 27.700,00

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0117) 15.013,10

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 300,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 200,00

**Art. 2°** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 267.189,41

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 22 de Outubro de 2025.

---

**Venicus Djalma Rosa**  
**PREFEITO MUNICIPAL**